



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 69

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2016.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

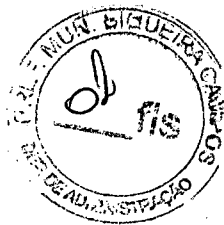
- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 - Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1103 - Divisão Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Divisão Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - D. I. A. A. F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Conselho Tutelar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

8				18	
9				19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 01 de Julho de 2016.

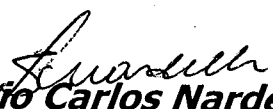
Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (Nove) meses, segundo cotações em anexo.

Informamos que esses itens não foram licitados no Pregão Presencial 08/2016, conforme o termo de referência do presente edital em anexo.

Os materiais serão utilizados para a manutenção e construção civil de todos os departamentos e setores pertencentes ao Município.

Atenciosamente,


Silvano Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

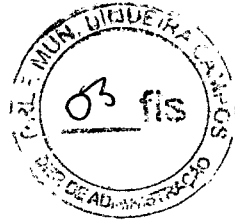
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	200,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12		9,6500	1.930,0000
2	800,00	KG	ARAME RECOZIDO 18		6,9000	5.520,0000
3	1.800,00	UND	FERRO 1 - 3/16" - 4,2 MM - 12 - MT CA60		5,3000	9.540,0000
4	1.500,00	UND	FERRO - 2-1/4" - 6,3MM - 12 MT - CA50		12,9600	19.440,0000
5	900,00	UND	FERRO 3 - 5/16" - 8,0 MM - 12 MT - CA50		18,9900	17.091,0000
6	900,00	UND	FERRO 4 - 3/8" - 10,0 MM - 12 MT - CA50		28,2600	25.434,0000
7	800,00	UND	FERRO 5 - 1/2" - 12,5 MM - 12 MT - CA50		45,3000	36.240,0000
8	800,00	UND	FERRO 6 - 5/8" - 16,0 MM - 12 MT -CA50		81,2800	65.024,0000
9	800,00	UND	FERRO 7 - 5.0 MM - 12 - MT CA50		7,7200	6.176,0000
10	50,00	KG	GRAMPO CERCO POLIDO - 19X11 - 1X9		8,0000	400,0000
11	60,00	KG	PREGO 10X10		12,4300	745,8000
12	80,00	KG	PREGO 12X12		8,8000	704,0000
13	150,00	KG	PREGO 17X21		6,7000	1.005,0000
14	150,00	KG	PREGO 17X27		6,8000	1.020,0000
15	150,00	KG	PREGO 18X24		6,8000	1.020,0000
16	150,00	KG	PREGO 18X27		6,5000	975,0000
17	150,00	KG	PREGO 20X42		6,5000	975,0000
18	300,00	KG	PREGO 25X72		8,6200	2.586,0000
19	150,00	KG	PREGO TELHEIRO - 18X36 500 GR		7,9500	1.192,5000
20	500,00	M	CORRENTE GALVANIZADA - 4 MM		7,5000	3.750,0000
21	2.500,00	M	TRELIÇA H12 - MT		4,8000	12.000,0000
22	2.500,00	M	TRELIÇA H8 - MT		3,5000	8.750,0000
Total Máximo do Lote:						221.518,3000
Lote: 2						
23	950,00	M3	AREIA LAVADA (A)		59,0000	56.050,0000
24	500,00	M3	PEDRISCO		69,2900	34.645,0000
25	500,00	M3	PEDRA 1		68,0000	34.000,0000
Total Máximo do Lote:						124.695,0000
Lote: 3						
26	600,00	SC	CAL PINTURA BRANCO - 8 KG		6,8300	4.098,0000
27	1.500,00	SC	CAL VIRGEM COMUM CV-C 20 KG		7,5000	11.250,0000
28	600,00	SC	CALFINO - 20 KG		10,0000	6.000,0000
29	2.500,00	SC	CIMENTO CII - 32 - 50 KG		26,6300	66.575,0000
30	40.000,00	UND	TIJOLO A - 6 FUROS		0,3500	14.000,0000
31	4.000,00	UND	TIJOLO B - 6 FUROS 1/2		0,3500	1.400,0000
32	15.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO		0,3400	5.100,0000
33	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS - POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.		12,0700	603,5000
34	150,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS- POR HIDROFUGAÇÃO EMBALAGEM DE 3,78KG. MARCA DE REFERENCIA VEDACIT.		32,2900	4.843,5000
35	100,00	UND	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETOS E		72,6800	7.268,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

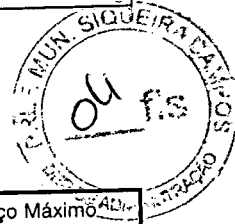
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			AGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO- EMBALAGEM DE 18,9KG. MARCA DE REFERENCIA - VEDACIT.			
36	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (B) 3,600 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.		52,1900	2.609,5000
37	50,00	UND	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS BALDRANME PRETO - (C) 18 LTS. MARCA DE REFERENCIA NEUTROL.		180,4000	9.020,0000
38	800,00	M2	MANTA DE BIDIM		7,0000	5.600,0000
Total Máximo do Lote:						138.367,5000
Lote: 4						
39	10.000,00	UND	TELHA ROMANA 1ª		1,3700	13.700,0000
40	1.000,00	UND	TELHA GOIVA		2,1000	2.100,0000
41	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X2,44 M		13,8800	20.820,0000
42	1.500,00	UND	TELHA ONDULADA 4 MM - 0,50X1,22 M		6,6000	9.900,0000
43	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,44 M		43,6900	21.845,0000
44	500,00	UND	TELHA ONDULADA 5 MM - 1,10X2,13 M		33,2000	16.600,0000
45	500,00	UND	TELHA ONDULADA 6MM - 1,10X2,44		53,3300	26.665,0000
46	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X0,50		23,6600	4.732,0000
47	200,00	UND	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 244X1,10		55,0000	11.000,0000
48	5.000,00	UND	TELHA PAULISTINHA		2,1000	10.500,0000
49	10.000,00	UND	TELHA PORTUGUESA 1ª		1,3700	13.700,0000
50	50,00	UND	GUARNIÇÃO CEDRILHO - 1,0X5,5 CM		24,1000	1.205,0000
51	40,00	UND	JANELA CORRER - (B) 100X120 - FIXA		110,4000	4.416,0000
52	40,00	UND	JANELA CORRER - (C) 100X150 - FIXA		119,9900	4.799,6000
53	100,00	UND	FECHADURA EXTERNA CROMADA		32,5000	3.250,0000
54	100,00	UND	FECHADURA INTERNA CROMADA		24,7300	2.473,0000
55	50,00	UND	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA		24,7300	1.236,5000
56	50,00	UND	DOBRADICA 1201 - CART - 3.1/2" FG 3 PCS		7,9000	395,0000
57	100,00	UND	DOBRADIÇA AVULSA		1,5500	155,0000
58	30,00	UND	PORTA FERRO 70 - LAMINADA		196,0000	5.880,0000
59	30,00	UND	PORTA FERRO 80 - QUADRICULADA		245,0000	7.350,0000
60	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 60 CM		133,0000	6.650,0000
61	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 70 CM		137,7500	6.887,5000
62	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 80 CM		168,7000	8.435,0000
63	50,00	UND	PORTA MAD. ALMOFADA MISTA - 90 CM		182,0000	9.100,0000
64	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 60X210		106,5000	5.325,0000
65	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 70X210		106,5000	5.325,0000
66	50,00	UND	PORTA MAD. LISA ENCABEÇADA IPE - 80X210		106,5000	5.325,0000
67	50,00	UND	PORTA MAD. LISA PINUS - 90X210		57,6000	2.880,0000
68	50,00	UND	PORTA PVC SANFONADA - BRANCO - 60X210		76,7700	3.838,5000
69	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 72X210		83,1700	4.158,5000
70	50,00	UND	PORTA PVC - SANFONADA - BRANCO - 82X210		91,2000	4.560,0000
71	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 4/6 DISJ		13,9000	278,0000
72	20,00	UND	CAIXA DISTRIBUICAO - METAL 8/12 DISJ		31,5000	630,0000
73	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 13		65,2000	5.216,0000
74	80,00	JG	BATENTE CEDRILHO 14		74,2000	5.936,0000
75	50,00	UND	CILINDRO FECHADURA		18,2200	911,0000
76	20,00	UND	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 400 ML		19,8000	396,0000
77	40,00	UND	MASSA CALAFETAR - CAIXA 350 GR		9,8900	395,6000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
78	150,00	UND	PU CONSTRUCAO 400 GR		17,9000	2.685,0000
Total Máximo do Lote:						261.654,2000
Lote: 5						
79	60,00	UND	LAVATORIO/COLUNA BRANCO		105,0000	6.300,0000
80	60,00	UND	LAVATORIO/ COLUNA COLORIDA		115,0000	6.900,0000
81	50,00	UND	JOELHO AZUL 90° - 25 MM		4,0000	200,0000
82	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (A) 40MM		1,1200	112,0000
83	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (B) 50 MM		2,0700	207,0000
84	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (C) 75 MM		3,2400	324,0000
85	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (D) 100 MM		4,0000	400,0000
86	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (E) 150 MM		26,0000	1.560,0000
87	60,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (F) 200 MM		50,0000	3.000,0000
88	100,00	UND	JOELHO ESGOTO - 90° (G) 100X500 MM C/ VISI		8,5000	850,0000
89	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 20 MM		0,4700	47,0000
90	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 25 MM		0,6600	66,0000
91	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 32 MM		1,7600	176,0000
92	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 40 MM		3,2000	320,0000
93	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 50 MM		3,7800	378,0000
94	100,00	UND	JOELHO SOLDAVEL - 90° - 60 MM		10,7700	1.077,0000
95	100,00	UND	LUA AZUL - 25X 1/2 REDUCAO - BUCHA LATAO		3,1800	318,0000
96	100,00	UND	LUA AZUL - 25X 3/4 BUCHA LATAO		3,5000	350,0000
97	50,00	UND	LUA CORRER SOLDAVEL - B - 25 MM		5,9000	295,0000
98	50,00	UND	LUA CORRER SOLDAVEL - E - 50 MM		14,9300	746,5000
99	100,00	UND	LUA LR - ROSCA/COLA 25X3/4		1,3000	130,0000
100	100,00	UND	LUA SOLDAVEL - 20 MM		0,4700	47,0000
101	300,00	UND	LUA SOLDAVEL - 25 MM		0,7000	210,0000
102	100,00	UND	LUA SOLDAVEL - 32 MM		1,8400	184,0000
103	100,00	UND	LUA SOLDAVEL - 40 MM		3,2000	320,0000
104	100,00	UND	LUA SOLDAVEL - 50 MM		3,5000	350,0000
105	100,00	UND	LUA SOLDAVEL - 60 MM		8,0000	800,0000
106	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 1/2		0,7900	790,0000
107	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 3/4		1,0500	1.050,0000
108	500,00	M	MANGUEIRA JARDIM - TRANCADA 1/2 - BOBINA		1,9900	995,0000
109	200,00	M	MANGUEIRA P/ GAS - TRANCADA 3/8 X 4,5 CM		5,3500	1.070,0000
110	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (A) 1/2 X 1,5		0,5500	550,0000
111	1.000,00	M	MANGUEIRA PRETA - (B) 3/4 X 1,5		0,7900	790,0000
112	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 25 MMX6 MT		13,6300	4.089,0000
113	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 32 MMX 6 MT		24,0000	7.200,0000
114	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 40 MM X 6 MT		27,3000	8.190,0000
115	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 50 MM X 6 MT		48,6600	14.598,0000
116	300,00	UND	TUBO ESGOTO - E - 150 MM X 6 MT		125,0400	37.512,0000
117	300,00	UND	TUBO ESGOTO - F - 200 MM X MT		229,5600	68.868,0000
118	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT		43,1400	21.570,0000
119	500,00	UND	TUBO ESGOTO 40 MM		19,5400	9.770,0000
120	500,00	UND	TUBO ESGOTO 75 MM		32,7200	16.360,0000
121	500,00	UND	TUBO ESGOTO 100 MM		39,9000	19.950,0000
122	300,00	UND	TUBO SOLDAVEL - 20 MM - 6 MT		9,0000	2.700,0000
123	100,00	UND	TORN LAVATORIO METAL		29,9000	2.990,0000
124	100,00	UND	TORN LAVATORIO PLASTICO		7,9000	790,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
125	50,00	UND	TORN PLASTICA 3/4		4,0000	200,0000
126	300,00	UND	TE ESGOTO - (D) 100X50 MM		7,9000	2.370,0000
127	80,00	UND	TE ESGOTO - (G) 150 MM		32,0000	2.560,0000
128	200,00	UND	TE ESGOTO - (J) - 200X200MM		71,2900	14.258,0000
129	200,00	UND	TE ESGOTO - 100 MM		8,0600	1.612,0000
130	100,00	UND	TE ESGOTO 40 MM		1,7700	177,0000
131	100,00	UND	TE ESGOTO - 50 MM		4,1000	410,0000
132	100,00	UND	TE ESGOTO - 75 MM		7,0700	707,0000
133	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 20 MM		0,8000	80,0000
134	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 25 MM		1,0600	106,0000
135	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 32 MM		2,5000	250,0000
136	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 40 MM		4,4600	446,0000
137	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 50 MM		5,7500	575,0000
138	100,00	UND	TE SOLDAVEL - 60 MM		14,0000	1.400,0000
139	50,00	UND	SIFAO SANFONADO - UNIVERSAL BRANCO		7,5400	377,0000
140	60,00	UND	SILICONE INCOLOR - 280 GR		11,9000	714,0000
141	100,00	UND	SILICONE MULT VEDACAO INCOLOR - 50GR		3,9000	390,0000
142	50,00	UND	VALVULA DESC. CROMADA		152,4700	7.623,5000
143	100,00	UND	VEDA ROSCA - 25 MT		6,1500	615,0000
144	100,00	UND	VEDA CALHA - 280 GR - ALUMINIO		12,9000	1.290,0000
145	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 25 MM		6,8000	408,0000
146	60,00	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL - 50 MM		17,2000	1.032,0000
147	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 1" 1/2 DN40 - BRUTO		42,5000	2.550,0000
148	60,00	UND	REGISTRO GAVETA - 3/4 - 4509 DN20 - SO BASE		30,0000	1.800,0000
149	50,00	UND	ASSENTO ALMOFADO - BRANCO		62,2300	3.111,5000
150	50,00	UND	ASSENTO PLASTICO - BRANCO		15,7300	786,5000
151	50,00	UND	BACIA CONV - BRANCO		94,1000	4.705,0000
152	50,00	UND	CONJUNTO SANITARIO 3 PC - BRANCO		184,4800	9.224,0000
153	20,00	UND	BOIA CAIXA D AGUA - 3/4		6,0200	120,4000
154	20,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 1000 LTRS - FIBRA		356,6600	7.133,2000
155	10,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 2000 LTRS - FIBRA		784,0000	7.840,0000
156	30,00	UND	CAIXA D AGUA - AZUL - 500 LTRS - FIBRA		213,3700	6.401,1000
157	1,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSCAVEL - 20000 LTRS		5.600,0000	5.600,0000
158	4,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 5000 LTRS		1.698,0000	6.792,0000
159	10,00	UND	CAIXA D AGUA - TAMPA ROSQUEAVEL - 1750 LTRS		790,0000	7.900,0000
160	50,00	UND	CAIXA DESCARGA BRANCA		25,6000	1.280,0000
161	20,00	UND	ADESIVO BICOMPONENTE MASSA EPOXI - MARCA DE REFERENCIA DUREPOXI - 100GR		6,8400	136,8000
162	50,00	UND	COLA PLASTICA - 900 G		9,3000	465,0000
163	50,00	UND	COLA SUPER INSTANTANEA 5 GR - MARCA DE REFERENCIA - SUPER BONDER.		8,2000	410,0000
164	40,00	UND	ENGATE PLASTICO - 40 CM		3,5000	140,0000
165	40,00	UND	ESPUDE P/ VASO SANITARIO		1,6500	66,0000
Total Máximo do Lote:						349.561,5000
Lote: 6						
166	300,00	SC	ARGAMASSA - ACI INTERNA 20 KG		8,3200	2.496,0000
167	300,00	SC	ARGAMASSA - PISO/PISO ACI - EXTERNA 20		25,4400	7.632,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

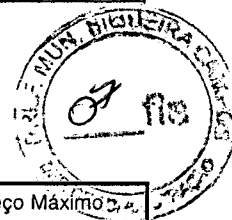
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			KG			
168	900,00	M2	PISO 40X40 PI4		12,7300	11.457,0000
169	900,00	M2	PISO 45X45 PI4		13,9800	12.582,0000
170	900,00	M2	PISO 50X50 PI4		15,9600	14.364,0000
171	900,00	M2	REVESTIMENTO CERAMICO PI 2		13,5500	12.195,0000
172	100,00	UND	FIM DE OBRA - 5LT		40,0000	4.000,0000
173	2.500,00	M2	FORRO PVC 8MM 20 CM - BRANCO		14,7000	36.750,0000
174	1.500,00	M2	FORRO PVC 7MM 20 CM - BRANCO		15,3000	22.950,0000
175	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA FACE ROLO COM 50 MTS²		254,6200	5.092,4000
176	200,00	UND	MADERIT - (B) - 220X110X9 MM		29,8000	5.960,0000
177	300,00	UND	MADERIT - (C) - 220X110X12 MM		35,9000	10.770,0000
178	300,00	UND	MADERIT - (D) - 220X110X14 MM		45,9000	13.770,0000
179	200,00	UND	MADERIT - (A) 220X110X6 MM		21,4900	4.298,0000
180	1.500,00	UND	MEIA CANA PVC - BRANCO - BARRA DE 6 MTS		23,6000	35.400,0000
181	700,00	SC	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL - 1KG		3,3000	2.310,0000

Total Máximo do Lote: 202.026,4000

Lote: 7

182	50,00	UND	BOTA PLASTICA CANO LONGO (PAR)		27,0000	1.350,0000
183	50,00	UND	BOTINA SEGURANCA RASPA DE COURO - PAR		39,9000	1.995,0000
184	50,00	UND	ACULOS DE PROTECAO INCOLOR		6,5200	326,0000
185	50,00	UND	MASCARA RESPIRADOR PFF1		3,0000	150,0000
186	40,00	UND	BROXA PINTURA - 15 X 5,6		4,0000	160,0000
187	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - ENXADA/ENXADAO		7,5000	300,0000
188	40,00	UND	CABO FERRAMENTA - PA PRETO		6,4500	258,0000
189	25,00	UND	CABO FERRAMENTA - PICARETA		8,5000	212,5000
190	50,00	UND	CADEADO 25 MM		10,7700	538,5000
191	50,00	UND	CADEADO 32 MM		12,5400	627,0000
192	50,00	UND	CADEADO 40 MM		16,7000	835,0000
193	50,00	UND	CADEADO 50 MM - TRETA CHAVE 45		30,0000	1.500,0000
194	30,00	UND	CAMARA DE AR P/ CARRINHO PEDREIRO		15,9000	477,0000
195	30,00	UND	CARRINHO PRETO		80,3800	2.411,4000
196	20,00	UND	CAVADEIRA ARTIC C/ CABO 1,2		41,5600	831,2000
197	20,00	UND	CAVADEIRA RETA S/ CABO		16,6800	333,6000
198	25,00	UND	COLHER P/ PEDREIRO RETA 8"		12,3100	307,7500
199	25,00	UND	COLHER P/PEDREIRO RETA 9"		16,3800	409,5000
200	500,00	M	CORDA SEDA COLORIDA - 10 MM		1,3500	675,0000
201	50,00	UND	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA - 12X24 CM		7,0900	354,5000
202	20,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA - 8100		8,2400	164,8000
203	20,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 12X20 / 13/24		4,7200	94,4000
204	40,00	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15X27 / 14X27		6,9300	277,2000
205	40,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X30 C/ ESPUMA		5,6000	224,0000
206	20,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA AZUL - 14X26		8,9000	178,0000
207	20,00	UND	DISCO CORTA MARMORE		16,9000	338,0000
208	20,00	UND	DISCO DIAMANTADO		16,7800	335,6000
209	20,00	UND	ENXADAO ESTREITO 2,5		15,5000	310,0000
210	20,00	UND	ENXADAO LARGO 2,5		17,8000	356,0000
211	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		103,6000	2.072,0000
212	20,00	UND	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS		140,5000	2.810,0000
213	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 2MM		0,5000	500,0000
214	1.000,00	M	FIO DE NYLON - CORTADOR DE GRAMA - 3MM		0,7000	700,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

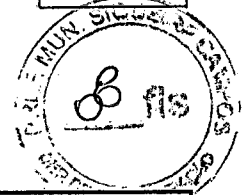
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 17/2016
Data do Processo Adm.: 08/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
215	6,00	UND	FURADEIRA IMPACTO 3/8 ELET//VER 6654 - 127V		150,0000	900,0000
216	20,00	UND	GARRAFA TERMICA 3 LTS - 8703		29,9000	598,0000
217	50,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM METAL COM CABO		15,9000	795,0000
218	20,00	UND	ARCO SERRA CROMADO 12" - METAL		16,8500	337,0000
219	100,00	UND	LINHA DE PEDREIRO TRANCADA 100M		5,0000	500,0000
220	30,00	UND	LIMA ENXADA 8° CHATA		10,3000	309,0000
221	30,00	UND	LIMA MOTO SERRA - 8X3/16-47 MM FINA		4,4500	133,5000
222	30,00	UND	LIMA SERROTE - TRIDELGADA 4"		13,4000	402,0000
223	500,00	UND	LIXA FERRO		2,3000	1.150,0000
224	5,00	UND	MAQUINA DE CORTAR PISO - 50		107,3000	536,5000
225	20,00	UND	MARRETA - 1 KG - C/CABO		16,1000	322,0000
226	20,00	UND	MARRETA - 2 KG - C/ CABO		31,0000	620,0000
227	20,00	UND	MARTELO FERRADURA - 29 MM - POLIDO		24,9000	498,0000
228	50,00	UND	PA BICO Nº 3 C/ CABO		15,0900	754,5000
229	50,00	UND	PA CORTADEIRA RETA Nº 3 C/ CABO		15,1600	758,0000
230	40,00	UND	PICARETA - CHIBANCA		33,8200	1.352,8000
231	40,00	UND	PICARETA - PICARETA		32,0000	1.280,0000
232	60,00	UND	PNEU P/ CARRINHO DE MAO		24,9000	1.494,0000
233	15,00	UND	PRUMO METAL CENTRO - 400 GR		14,9000	223,5000
234	80,00	M	REGUA PEDREIRO COMERCIAL 2,00 MT - LEVE		17,0600	1.364,8000
235	5,00	UND	SERRA CIRCULAR 7.14 GKS PROF. 1450 W		491,2300	2.456,1500
236	5,00	UND	SERRA MARMORE GDC 14-40 PROF. 127 V		357,0000	1.785,0000
237	5,00	UND	SERRA TICO/TICO - 400 W /127V		215,4900	1.077,4500
238	200,00	UND	SERRINHA BI METAL UNIQUE - AMARELA		5,2000	1.040,0000
239	10,00	UND	TORQUESA CARPINTEIRO 6"		11,9100	119,1000
240	10,00	UND	TRADO 15 CM - PERFURADOR DE SOLO S/ CABO		24,9800	249,8000
241	20,00	UND	TRENA DE ACO - EMBORRACHADA - 5 MT		9,7000	194,0000
242	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 30 MT		25,3000	506,0000
243	20,00	UND	TRENA FIBRA VIDRO 50 MT		44,0600	881,2000
244	50,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MM		8,5900	429,5000
245	200,00	UND	FITA ALUMINIO 20 CM		11,6000	2.320,0000
246	20,00	UND	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML		10,8000	216,0000
247	10,00	UND	TESOURA P/ GRAMA 12"		13,9000	139,0000
248	280,00	KG	ELETRODO 4MM		16,5800	4.642,4000

Total Máximo do Lote: 52.796,1500

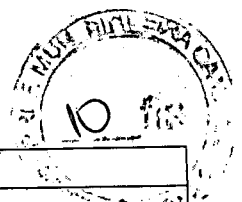
(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 1.350.619,0500

09

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: DISMASIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 02.553.567/0001-10
 DATA: 01/07/16

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUÍDO	18,00	
02	24	UND	MANTA LÍQUIDA 3,6 LT	51,00	
03	24	UND	MANTA LÍQUIDA 18 LT	188,00	
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,90	
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,90	
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	
07	10	UND	TELA MANGUEIRA FIO 16 0,80M ROLO 50M	366,00	
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,00	
09	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	8,00	
10	15	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 10M ²	55,00	
11	20	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 25M ²	132,00	
12	15	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 50M ²	255,00	
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT	145,00	
14	500	M ²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,60	
15	500	M ²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,00	
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,80	
17	200	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	29,50	
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	51,50	
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	55,00	
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,80	
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	2,95	
25	200	UND	CAIXA LUZ PLÁSTICA 2X4" REFORCADA	2,00	
26	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS	96,50	
27	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	364,00	
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	6,90	
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS	192,50	
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 01 LITRO	17,50	
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	68,00	
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83,00	
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	97,00	
34	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	5,00	
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,00	
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,40	
37	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	11,30	
38	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,15	
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	
41	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,40	



42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,65	
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,60	
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2"	1,70	
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,80	
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,00	
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	2,20	
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,40	
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,90	
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	1,00	
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,40	
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,75	
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,50	
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,70	
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,75	
58	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	
59	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,40	
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,65	

TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL:
CARIMBO EMPRESA:

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711
Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 PRECATORIO MUNICIPAL Nº 100001351 DE SIQUEIRA CAMPOS

73.827.321/0001-351

EMPRESA:
 CNPJ:
 DATA:

BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, Nº 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUIDO	15,00	360,00
02	24	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT		
03	24	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT		
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	17,04	8521,00
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,04	8521,00
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	279,00	2792,00
07	10	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	398,50	3985,00
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	725	2175,00
09	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	6,89	2069,70
	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	47,60	714,00
11	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	119,00	2380,00
12	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	238,00	3570,00
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT 5,000	109,20	70990,00
14	500	M²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,44	720,00
15	500	M²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA		
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	295	1475,00
17	200	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	13,45	2691,20
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	27,15	678,15
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	30,90	772,50
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,62	662,00
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	10,51	1051,98
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	110	550,00
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,26	630,00
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	1,80	900,00
25	200	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	0,94	188,00
	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS	55,00	5500,00
27	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	215,25	21525,00
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM		
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 LITROS		
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 01 LITRO		
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	69,04	1035,60
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	87,71	1754,20
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM		
34	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	105,60
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,93	166,32
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"		
37	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"		
38	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19		
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25		
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13		
41	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,17	40,80



42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	96,00
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,57	136,80
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	0,98	235,20
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2"		
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,08	259,20
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"		
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	1,53	367,20
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	1,67	400,80
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,83	199,20
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	0,90	216,00
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"		
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,77	184,80
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"		
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,45	108,00
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,48	115,20
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,70	168,00
58	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM		
59	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,15	36,00
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,46	110,40
				TOTAL:	

ASS. RESPONSÁVEL:
CARIMBO EMPRESA:

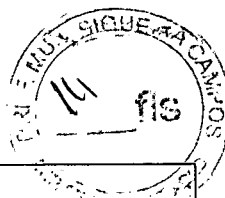
Argus
73.827.321/0001-28
BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIAL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Rua: Paraná, N° 2266
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

13

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: *Don Jesus materiais construção*
 CNPJ: *13.055.865/0001-26*
 DATA: *04/07/26*

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	24	UND	ABAFADOR RUÍDO	<i>18,50</i>	
02	24	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	<i>51,90</i>	
03	24	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	<i>185,00</i>	
04	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	<i>15,50</i>	
05	500	MTS	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	<i>17,50</i>	
06	10	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	<i>236,00</i>	
07	10	UND	TELA MANGUEIRA FIO 16 0,80M ROLO 50M	<i>368,00</i>	
08	300	ML	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	<i>6,50</i>	
09	300	ML	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	<i>8,50</i>	
	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	<i>56,00</i>	
11	20	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	<i>132,90</i>	
12	15	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	<i>259,00</i>	
13	650	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT <i>S-</i>	<i>146,80</i>	
14	500	M²	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	<i>1,70</i>	
15	500	M²	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	<i>2,50</i>	
16	500	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	<i>2,90</i>	
17	200	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	<i>29,90</i>	
18	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	<i>53,00</i>	
19	25	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	<i>56,50</i>	
20	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	<i>5,80</i>	
21	100	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	<i>61,90</i>	
22	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	<i>0,69</i>	
23	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	<i>1,95</i>	
24	500	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	<i>2,99</i>	
25	200	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	<i>2,90</i>	
	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS	<i>97,90</i>	
27	100	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	<i>365,90</i>	
28	1000	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	<i>61,90</i>	
29	20	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 LITROS	<i>193,90</i>	
30	30	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 01 LITRO	<i>13,90</i>	
31	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	<i>69,90</i>	
32	20	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	<i>83,90</i>	
33	15	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	<i>98,50</i>	
34	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	<i>5,50</i>	
35	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	<i>6,50</i>	
36	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	<i>9,90</i>	
37	24	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	<i>11,90</i>	
38	240 40	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	<i>0,20</i>	
39	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	<i>0,18</i>	
40	240	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	<i>0,20</i>	
41	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	<i>0,40</i>	



42	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,42	
43	240	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,67	
44	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,65	
45	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2"	1,75	
46	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,82	
47	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,10	
48	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	2,20	
49	240	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,45	
50	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,90	
51	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	1,05	
52	240	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,12	
53	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	
54	240	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,76	
55	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,55	
56	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,72	
57	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,77	
58	240	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	
59	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,90	
60	240	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,69	

TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL:
CARIMBO EMPRESA:

13 055 065/0001-867
EVARISTO E SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA ME

Rua Paraná 1919 Centro CEP 84940-000
Siqueira Campos Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 04 de Julho de 2016.

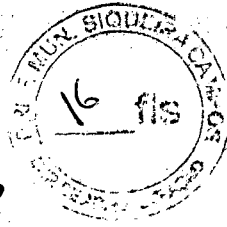
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses.

Por oportuno, solicito que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos a serem utilizados; e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 04 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses, conforme solicitação anexa.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de **R\$ 188.588,60 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).**

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 04 de julho de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

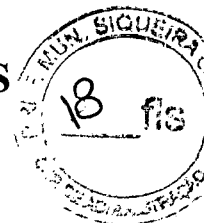
Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais de construção a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 09 (nove) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 188.588,60 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Administração
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Divisão Ensino Fundamental
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Divisão Ensino Fundamental
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Indústria e Comercio
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão do Turismo
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo Meio Ambiente
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Habitação
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho Tutelar
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1725	Manutenção da Casa Lar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que **às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/07/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/07/2016 HORA: 09:00 horas.

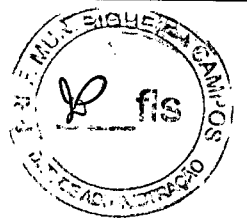
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de nove meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 188.588,60 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, onacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitação.



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1725 - Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

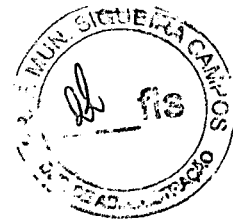
6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade RG e CPF;



b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo Anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada).

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

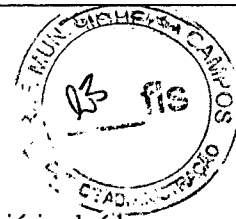
6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer



despesa necessária ao fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total do lote**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca do produto cotado.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

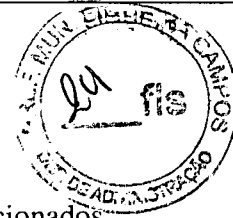
7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

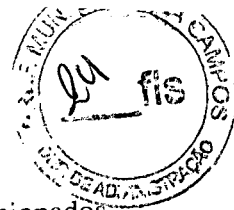
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

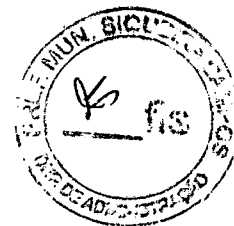
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.



8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

OBS: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA É DE CINCO DIAS ÚTEIS.

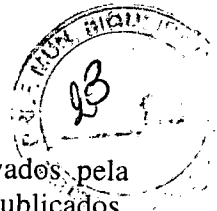
10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.



11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através de um funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto.

12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.5 O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias, após a solicitação que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação, conforme o objeto do presente edital e especificações constantes no Anexo I.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 09 (nove) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 INCUMBE À CONTRATANTE:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 INCUMBE À CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

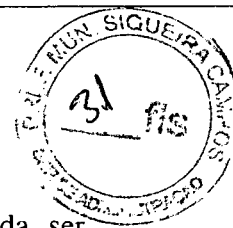
17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

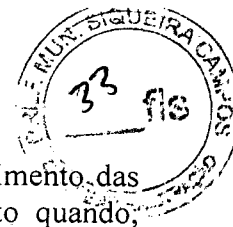
20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

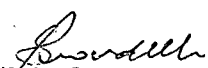
20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Data do Processo Adm.: 04/07/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	24,00	UND	ABAFADOR RUÍDO	_____	15,0000	360,0000
2	24,00	UND	MANTA LÍQUIDA 3,6 LT	_____	51,0000	1.224,0000
3	24,00	UND	MANTA LÍQUIDA 18 LT	_____	185,0000	4.440,0000
4	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	_____	15,5000	7.750,0000
5	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	_____	17,0400	8.520,0000
Total Máximo do Lote:						22.294,0000
Lote: 2						
6	10,00	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	_____	236,0000	2.360,0000
7	10,00	UND	TELA MANGUEIRA FIO 16 0,80M ROLO 50M	_____	366,0000	3.660,0000
8	300,00	M	TELA PINTADO 1,00M - FIO 24	_____	6,0000	1.800,0000
9	300,00	M	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	_____	6,8900	2.067,0000
10	15,00	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 10M²	_____	52,8600	792,9000
11	20,00	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 25M²	_____	128,6300	2.572,6000
12	15,00	RL	MANTA TÉRMICA DUPLA 50M²	_____	238,0000	3.570,0000
Total Máximo do Lote:						16.822,5000
Lote: 3						
13	1.200,00	M2	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	_____	1,5800	1.896,0000
14	1.200,00	M2	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	_____	2,2500	2.700,0000
15	500,00	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	_____	2,8000	1.400,0000
16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	_____	24,2800	4.856,0000
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	_____	43,8800	1.097,0000
18	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	_____	47,4600	1.186,5000
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	_____	5,3000	530,0000
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	_____	6,7000	670,0000
21	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	_____	0,6500	325,0000
22	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	_____	1,2600	630,0000
23	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	_____	1,9800	990,0000
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLÁSTICA 2X4" REFORCADA	_____	1,9400	388,0000
Total Máximo do Lote:						16.668,5000
Lote: 4						
25	100,00	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS	_____	83,1300	8.313,0000
26	100,00	UND	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	_____	315,2500	31.525,0000
28	20,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS	_____	192,5000	3.850,0000
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 01 LITRO	_____	17,5000	525,0000
Total Máximo do Lote:						44.213,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Data do Processo Adm.: 04/07/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 5						
27	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM			
30	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM		6,9000	6.900,0000
31	20,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM		68,0000	1.020,0000
32	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM		83,0000	1.660,0000
33	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"		97,0000	1.455,0000
34	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"		4,4000	105,6000
35	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"		6,0000	144,0000
36	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"		9,4000	225,6000
37	500,00	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT		11,3000	271,2000
					133,6600	66.830,0000

Total Máximo do Lote:

78.611,4000

Lote: 6

38	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19		0,1700	81,6000
39	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25		0,1500	72,0000
40	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13		0,1000	48,0000
41	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60		0,3200	153,6000
42	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50		0,4000	192,0000
43	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80		0,5700	273,6000
44	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"		1,4100	676,8000
45	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X41/2"		1,7000	816,0000
46	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"		1,5600	748,8000
47	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"		2,0000	960,0000
48	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"		1,9700	945,6000
49	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"		2,1700	1.041,6000
50	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"		0,8300	398,4000
51	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"		0,9000	432,0000
52	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"		1,4000	672,0000
53	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"		0,6000	288,0000
54	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"		0,7500	360,0000
55	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM		0,5000	240,0000
56	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM		0,6300	302,4000
57	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM		0,7500	360,0000
58	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM		1,0000	480,0000
59	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"		0,3100	148,8000
60	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"		0,6000	288,0000

Total Máximo do Lote:

9.979,2000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

188.588,6000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

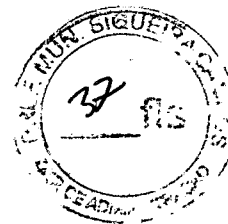
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

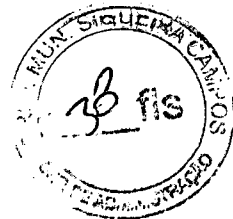
Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

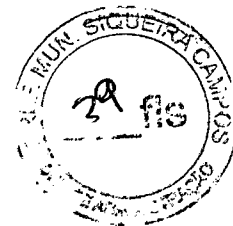
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

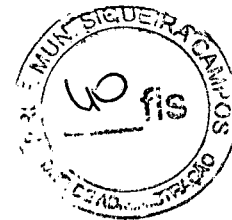
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n° _____; portador do RG n° _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° xx/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob n° [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], n° [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF n° [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO N° XX - PREGÃO XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes ao LOTE, no valor de R\$, LOTE, no valor de R\$..... conforme a Ata de Julgamento de Propostas.

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.

- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Agricultura.
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - D.I. A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Conselho Tutelar.
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1725 - Manutenção Casa Lar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

13

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Testemunhas: Contratante Contratada

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

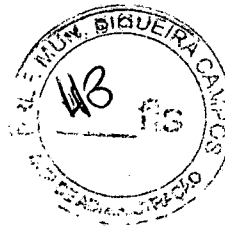
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

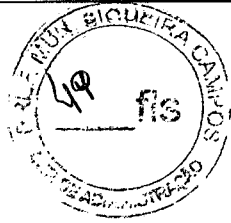
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

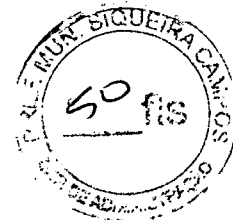
(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de julho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 44/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

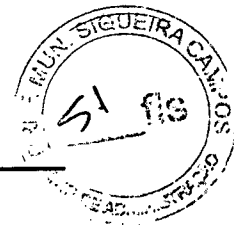

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 090/2016
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de materiais de construção para atender necessidades da administração.

Informa o Diretor de Administração através do memorando interno que os itens solicitados não foram objeto de outro processo de licitação.

Os termos legais do referido instrumento sinalizam estar em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

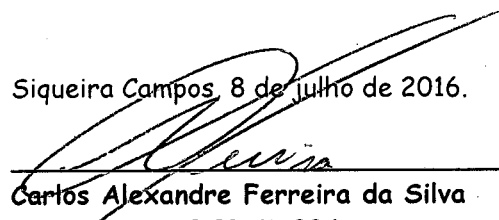
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

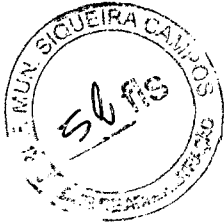
Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 8 de julho de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 062/16

PROCESSO Nº 069

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 44/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de materiais de construção, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 51 e 52 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

000054

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 43/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis para prestar serviços de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. **PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 25/07/2016. **ABERTURA:** 25 de julho de 2016 - Hora: 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. **EDITAL COMPLETO** - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

62903/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2016

OBJETO: Registro de preço de materiais para construção civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. **PROTOCOLO:** até as 08h45min do dia 26/07/2016. **ABERTURA:** 26 de julho de 2016 - Hora: 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122 Departamento de Administração. **EDITAL COMPLETO:** www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

62905/2016

Telêmaco Borba

EDITAL DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 06/2016 - Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Silvestre cuja abertura estava prevista para 13/07/2016 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2016.
Paulo Roberto Ehler
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

62473/2016

Terra Roxa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 26/07/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 054/2016, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2016/2016, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE**, no valor máximo de R\$ 142.833,33 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 11/07/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

62917/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de drogas vegetais rasuradas (Chás) para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, na Farmácia Escola e nos eventos de propagação do uso de plantas medicinais atendendo ao projeto de plantas medicinais e fitoterápicos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JULHO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades de atendimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 26 de JULHO de 2016, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de decibelímetros para os fiscais da Secretaria do Meio Ambiente de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JULHO DE 2016, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.363,35 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de busca e disponibilização de publicações em nome do Município de Toledo, com viabilização de acesso diário via e-mail e ao site da empresa mediante login e senha, de Diários Oficiais do Estado e da União. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE JULHO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.197,44 (dois mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

62954/2016

Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3153/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 9/2016

Considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, bem como as Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na implementação dos programas e ações que o integram, tendo em vista os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e o Estado do Paraná, o Município de Ubatã realizará o presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de acordo com o constante no Artigo 42, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e conforme as normas descritas nas diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 15 de agosto de 2016, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. Informações Complementares: Divisão de Licitação do Município de Ubatã, Telefone nº (44) 3543-8019, e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, a partir do dia 15 de julho de 2016. Ubatã - Paraná, 04 de julho de 2016. Angela Kelly Topan Nomeada conforme Portaria 11/2016.

61991/2016

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

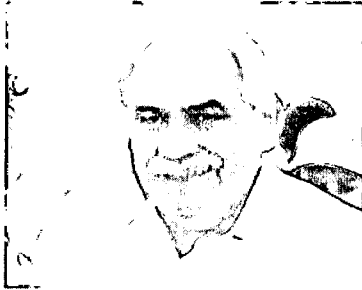
PROCESSO Nº 3156/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 11/2016

Considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, bem como as Secretarias Estaduais e Autarquias Públicas envolvidas na implementação dos programas e ações que o integram, tendo em vista os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e o Estado do Paraná, o Município de Ubatã realizará o presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, SENDO UM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E UM TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA**, de acordo com o constante no Artigo 42, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e conforme as normas descritas nas diretrizes para aquisições financiadas por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 16 de agosto de 2016, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. Informações Complementares: Divisão de Licitação do Município de Ubatã, Telefone nº (44) 3543-8019, e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, a partir do dia 18 de julho de 2016. Ubatã - Paraná, 04 de julho de 2016. Angela Kelly Topan, Presidente nomeada conforme Portaria 11/2016.

61990/2016

Ex prefeito Fernando declara apoio a pré candidatura de Carlinhos em Arapoti

O ex-prefeito de Arapoti Luz Fernando de Masi, reafirmou apoio a pré candidatura a prefeito do vereador Carlinhos Moreira, PSDB. No início do ano em reunião no salão de festa da Birbas, o ex-prefeito já havia se colocado a disposição do grupo para apoiar uma possível candidatura do partido.



Agência Criativa
David Batista

Arapoti - O quadro político para a eleição de prefeito do município de Arapoti começa se formar. Em recente reunião da sede câmara de vereadores o ex-prefeito Luz Fernando de Masi, reafirmou seu compromisso de apoiar a pré candidatura a prefeito do vereador Carlinhos Moreira. Fernando, que já foi vereador e prefeito do municí-

pio de Arapoti, anunciou que deverá ficar de fora da disputa este ano. Em várias oportunidades Fernando declarou a imprensa que por questões particulares e familiares não seria candidato.

A disputa eleitoral para decidir os destinos do município de Arapoti, a partir de 2017, deve apresentar pelos menos três nomes de jovens políticos. Carlinhos Moreira que é vereador nesta legislatura, o ex-vereador 'Polinho' que dispu-



to a última eleição de prefeito e foi derrotado por Braz Rizzi e o terceiro nome é do empresário Irani Barros, que vem sendo cogitado como a terceira força do município.

A pré candidatura a prefeito de Arapoti, do vereador Carlinhos Moreira, foi lançada no início do mês de junho e vem ganhando força, com grandes adesões de lideranças políticas, líderes de partidos, empresários, vereador Pepe, do grande destaque político dos

últimos anos vereador e presidente da câmara Wesley Ulrich e agora a força do ex-prefeito Fernando.

O atual prefeito Braz Rizzi, que fez 9.650 votos em 2012, foi a grande decepção da população arapotense entre os prefeitos eleitos nos últimos anos, porém nos bastidores da política se cogita a participação do prefeito na disputa deste ano. A própria comunidade incentiva Braz para que participe do pleito.

COLUNA MISTER X

DEUS É FIEL E JUSTO

CANDIDATURA

O ex-vereador Paulo Leite (PSD) ainda é cogitado para ser candidato a prefeito, há quem diga que ele tem espaço para ser candidato a vereador, mas não se ganha para ser candidato a prefeito, ou seja, o partido estaria fechado com o grupo do prefeito Fabiano Lopes Bueno (PDB) que concorrerá à reeleição. Por outro lado, há quem diga que ele tem cartas na manga e gente grande para interceder por ele na Executiva Estadual do PSD. Essa decisão ocorrerá até o fim do mês.

CANDIDATURA I

Outro que tem nome cotado e comentado é o do vereador Aloisio Torres Guerra do PT, a coluna procurou o vereador que não disse que sim e nem disse que não, mas apontou que deve decidir e sua posição até quinta-feira (14). Aloisio é um dos nomes mais assediado pela oposição, mas por outro lado ele tem seu nome consolidado, mas com um partido com pouquíssimos candidatos a vereador e praticamente nada de aliança com outros partidos. O partido mais próximo do PT em Siqueira Campos é do PSDB onde está o vereador Mauro que se cogitou ser vice na chapa de Aloisio, porém não adversários não são no Estado, mas a nível nacional, a autorização para uma coligação municipal do PT e PSDB seria uma guerra. Mas Aloisio sempre teve posição forte e atitudes arrojadas, e se definir seu candidato irá de chapa pura até mesmo e até sem candidatos a vereadores.

"MILHÕES"

Os partidos políticos podem estar passando por uma crise institucional e ética, no entanto, a crise econômica ainda não atingiu as entidades. No primeiro semestre deste ano, já foram desembolsados para as 35 agremiações R\$ 370 milhões provenientes do Fundo Partidário. O segundo maior beneficiado neste ano foi o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que recebeu R\$ 40,4 milhões (11% do total desembolsado). Logo atrás está o partido do atual presidente em exercício, Michel Temer. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) já conta com R\$ 39,4 milhões em recursos públicos neste ano. Ao todo, R\$ 737,9 milhões estão disponíveis para os partidos em 2016. O montante é menor do que os R\$ 811,3 milhões autorizados no orçamento do Fundo Partidário no ano passado.

FALTA DE TRANSPARÊNCIA

Em auditoria, o Tribunal de Contas da União (TCU) apontou como grave a falta de transparência do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Dessa forma, não fica evidenciado o déficit atual do Fundo. Em 2015, as receitas previdenciárias do ROPS somaram R\$ 325 bilhões, enquanto as despesas ultrapassaram R\$ 430 bilhões, ou seja, os gastos corresponderam a 133% do que foi arrecadado.

FAROL BAIXO

O farol baixo aceso durante o dia em rodovias agora é obrigatório. Quem for flagrado com as luzes apagadas será multado em R\$ 85,13, por infração leve, e terá quatro pontos na carteira de habilitação. O objetivo da medida é aumentar a segurança nas estradas, reduzindo o número de acidentes frontais. Segundo o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), estudos mostram que a presença de luzes acesas reduz entre 5% e 10% o número de colisões entre veículos durante o dia. A maioria das colisões frontais é causada pela não percepção do outro veículo por parte do motorista, a tempo de reagir para evitar o acidente ou pelo julgamento errado da distância e velocidade do veículo que trafega na direção contrária em casos de ultrapassagem.

DESCARTE ADEQUADO

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) alerta a população para que siga as recomendações do Ministério do Meio Ambiente em relação ao descarte adequado de lâmpadas fluorescentes. Embora elas sejam mais eficientes em relação à energia, seu descarte incorreto pode levar à contaminação de mananciais de abastecimento público de água, tanto superficiais como subterrâneas. A venda de lâmpadas incandescentes está proibida no Brasil desde 1º de julho. São permitidas a fabricação e a comercialização de lâmpadas atômicas com bulbo, fluorescentes compactas e as de LED.

Várias obras de pavimentação e galerias pluviais estão sendo executadas em Siqueira Campos



Correio Notícias
Isaete Machado

Empenhados na melhoria da infraestrutura na cidade de Siqueira Campos, o Prefeito Fabiano Lopes Bueno (B), Departamento de Obras e Departamento de Planejamento estão a todo vapor para que a execução das obras saia o quanto antes.

A Rua Paraná, por exemplo, passou por reparos durante o pri-

meiro semestre deste ano. Obras também foram iniciadas na Praça Brasil e na Estrada de Alemos, agora a expectativa é de que neste segundo semestre de 2016 tais melhorias sejam entregues à população.

Obras de pavimentação asfáltica também foram feitas nas ruas Quintino Bocaliva e Coronel Neri no centro de Siqueira Campos.

Segundo Anderson Leandro Barboza - Diretor do Depar-

tamento de Planejamento de Siqueira Campos, neste semana outras obras de pavimentação estão sendo executadas na Vila Operário e Vila Nova.

Obras de galerias pluviais

A impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque o asfalto é rapidamente deteriorado quando as águas das chuvas correm por sobre ele cotidianamente. As gale-

rias também evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor.

Depois da galeria pluvial feita na Rua Paraná, agora é a vez da Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva (próximo ao restaurante do Batatim). De acordo com Vander-son, o município está investindo aproximadamente R\$150 mil reais na galeria e pavimentação asfáltica no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2016

OBJETO: Registro de preço de materiais para construção civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: até as 08h45min do dia 26/07/2016.

ABERTURA: 26 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122 Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira



PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otávio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.908.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselhoirmairinck.pr.gov.br

PORTARIA Nº 26/2016

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 93, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora municipal - EDIENI RODRIGUES DA CRUZ, cargo de SERVENTE, portador da cédula de identidade RG nº 7.564.109-5/PR, 02 (duas) anos de licença sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 04 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de 2016.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal



www.correionoticias.com.br



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 001



RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Ingressam na sociedade:

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações - CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

CLAUSULA SEGUNDA: o Sócio **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, transferi R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere ao sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, e também transferi R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) dos seus direitos e obrigações das quotas de capital social, neste ato cede e transfere a sócia **ELLEN LEAL RIBEIRO**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;

RA

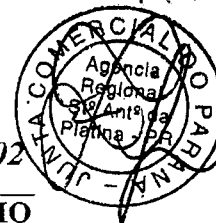
CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N° 02.553.567/0001-10

FOLHA 002



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** –Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.


CLAUSULA QUARTA: – Fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
RENE LEAL RIBEIRO	40%	32.000	32.000,00
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
ELLEN LEAL RIBEIRO	30%	24.000	24.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:


RA

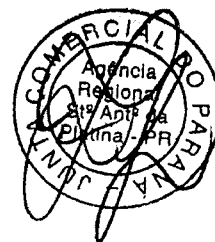
2

CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 003



RENE LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 12 de Março de 1984, natural de Siqueira Campos, Estado de Paraná, residente e domiciliado à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 666 Bairro Nações CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.968.099-07.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Emancipado conf. Certidão de Emancipação nº 952, Empresário, nascida aos 31 de Março de 1996, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca nº 1344 Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.640.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 078.898.789-58;

ELLEN LEAL RIBEIRO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, nascida aos 19 de Março de 1982, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marcos Antonio de Carvalho nº 731 Nações - CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.760-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.275.249-90.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207191691 em sessão de 22/05/1998, 1ª Alteração no Contrato Social sob nº 20126463956 em sessão de 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 02.553.567/0001-10, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista - CEP 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos - PR,

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Objeto e duração**

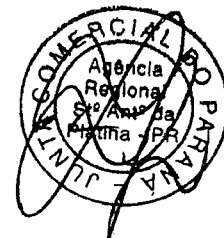
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "**DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 004



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são Rua Rio Grande do Sul nº 1711 Bairro Boa Vista, Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/05, **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS** – Código de Atividade Econômica 4213-8/00, **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS** – Código de Atividade Econômica 4743-1/00, **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVIENCIAS** – Código de Atividade Econômica 4729-6/02.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1998. **CAPÍTULO II**

Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) **RENE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 40% (Quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) **ELLE LEAL RIBEIRO**, se responsabiliza com 30% (Trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro– A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2

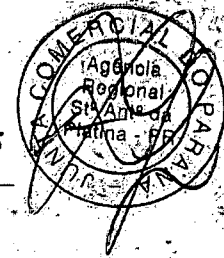
CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 005



CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio **RENE LEAL RIBEIRO**, com os poderes individual e ou coletivamente e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto- Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

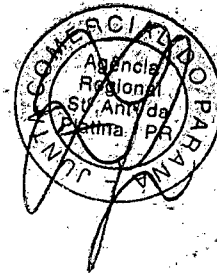
Parágrafo Quinto- Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 006



Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

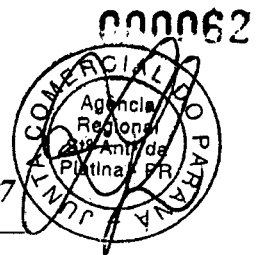
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 007



CAPÍTULO VI

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

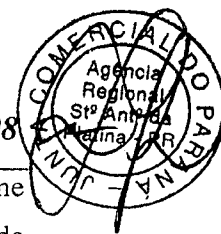
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 008

000063



Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XI

Da Liquidação das Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CAPÍTULO XII

Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

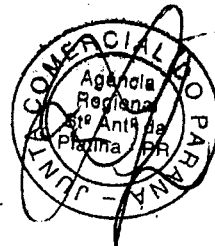
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DISMISIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do decreto nº 9344/05 do Governador do Paraná
 RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

RECONHECO MERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE:
Luiza de Rafael Augusto da Silva Ribeiro

DATA: 19 MAR 2013

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EPT52235

[Signature]
RENE LEAL RIBEIRO

[Signature]
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

[Signature]
ELLEN LEAL RIBEIRO

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de *Rene Leal Ribeiro*
Ellen Leal Ribeiro
 em *Siq. Campos/PR* em *19* de *Março* de *2013*
 em *test** da verdade.

[Signature]
ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

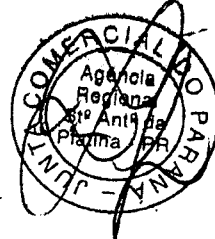
CONFERE COM O ORIGINAL

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS EPT42021
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 02.553.567/0001-10

FOLHA 009



CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos /PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 19 de Março de 2013.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitado através do decreto nº 9844/05 do Governador do Paraná
RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

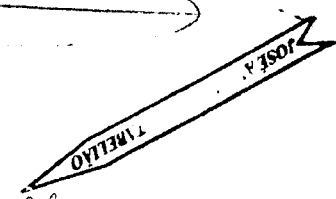
RECONHECO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE:
Luana de Rafael Augusto
duo Rafael Augusto
da Silva Ribeiro

DATA: 19 MAR 2013

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS EPT52235

[Signature]

RENE LEAL RIBEIRO



Rafael A. da S. Ribeiro
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO

[Signature]

ELLEN LEAL RIBEIRO



Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de *Rene Leal Ribeiro*

Ellen Leal Ribeiro

Siq. Campos/PR, 19 MAR 2013
em (três) vias

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão

CONFERE COM O ORIGINAL

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS EPT42021

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS EPT52235

REIRA

000066

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES / CONS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 720298224

NOME
RENE LEAL RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8600343-0 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.968.099-07 12/03/1984

FILIAÇÃO
 VALDOMIRO RIBEIRO
 LUCI FRANCISCA LEAL RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02830639319 26/02/2018 16/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 27/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 19480606084 PR905369700

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO FALSIFICAR
 720298224

CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

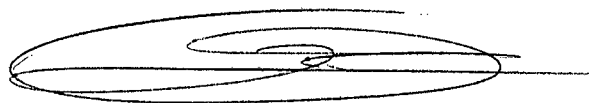
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84940 - 000 – FONE / FAX: (43)3571-1689
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 - Bairro Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016**

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº. 02.553.567/0001-10, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711, Boa Vista, em Siqueira Campos – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 26 de Julho de 2016.



RENE LEAL RIBEIRO
CPF 006.968.099-07
EMPRESÁRIO

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

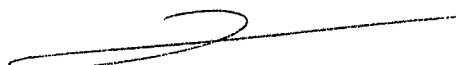
Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



JOSÉ DE ASSIS SAMPAIO
CRCPR 032.402/O-2
TÉCNICO CONTÁBIL



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

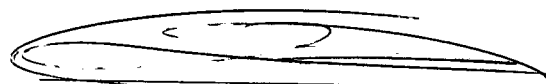
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo II****DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 44/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001108/2016

Número do processo: 1362.0001108/2016

Número único: C96.218.U38-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ do requerente: 02.553.567/0001-10

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL N° 01711 - - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1689

Bairro: BOA VISTA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

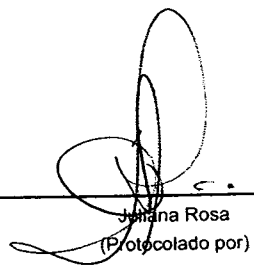
Protocolado em: 26/07/2016 08:33

Previsto para: 26/07/2016 08:33

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE'A* - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°44/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:33:42

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 02.553.567/0001-10 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, n.º. 1711 - Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016

Nome da Empresa: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016**, e como segue:

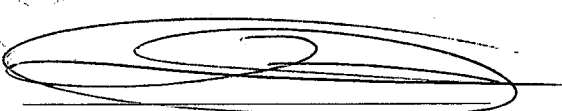
OBJETO: Registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 09 (nove) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016


Renê Leal Ribeiro
CPF 006.968.099-07**02.553.567/0001-10**

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 1/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	24,00	UND	ABAFADOR RUIDO	15,00	BRASFORT	0,0000	14,00	336,00
2	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	51,00	WEBER SANTGOE	0,0000	48,00	1.152,00
3	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	185,00	WEBER SANTGOE	0,0000	180,00	4.320,00
4	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,50	FORMIGRES	0,0000	15,00	7.500,00
5	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,04	FORMIGRES	0,0000	16,00	8.000,00
							Total do Lote:	21.308,00
Lote: 2								
6	10,00	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	MORLAN	0,0000	220,00	2.200,00
7	10,00	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	366,00	MORLAN	0,0000	350,00	3.500,00
8	300,00	M	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,00	MORLAN	0,0000	5,50	1.650,00
9	300,00	M	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	6,89	MORLAN	0,0000	6,00	1.800,00
10	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	52,86	PLASTFOIL	0,0000	50,00	750,00
11	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	128,63	PLASTFOIL	0,0000	123,00	2.460,00
12	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	238,00	PLASTFOIL	0,0000	230,00	3.450,00
							Total do Lote:	15.810,00
Lote: 3								
13	1.200,00	M2	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,58	NORTENTE	0,0000	1,40	1.680,00
14	1.200,00	M2	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,25	NORTENTE	0,0000	2,15	2.580,00
15	500,00	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,80	POLIFORT	0,0000	2,70	1.350,00

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO-PROPRIETARIO

000071

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR**

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 2/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Inscrição Estadual: 90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	24,28	VONDER	0,0000	22,00	4.400,00
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	43,88	NICHOLSON	0,0000	41,00	1.025,00
18	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	47,46	NICHOLSON	0,0000	45,00	1.125,00
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	FERCAR	0,0000	5,00	500,00
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	FERCAR	0,0000	6,00	600,00
21	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	DURIN	0,0000	0,60	300,00
22	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,26	DURIN	0,0000	1,10	550,00
23	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	1,98	DURIN	0,0000	1,90	950,00
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	1,94	TRAMONTINA	0,0000	1,80	360,00
Total do Lote:								15.420,00

Lote: 4

25	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	83,13	COLORSEAL	0,0000	80,00	8.000,00
26	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	315,25	COLORSEAL	0,0000	300,00	30.000,00
28	20,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	192,50	COLORSEAL	0,0000	180,00	3.600,00
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO	17,50	COLORSEAL	0,0000	17,00	510,00
Total do Lote:								42.110,00

Lote: 5

27	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	6,90	OGIMA	0,0000	6,20	6.200,00
30	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	68,00	LEAO	0,0000	62,00	930,00

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO-PROPRIETARIO

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

000072

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR**

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 3/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
31	20,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83,00	LEAO	0,0000	80,00	1.600,00
32	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	97,00	LEAO	0,0000	92,00	1.380,00
33	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	PERCAR	0,0000	4,00	96,00
34	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,00	PERCAR	0,0000	5,50	132,00
35	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,40	PERCAR	0,0000	9,00	216,00
36	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	11,30	PERCAR	0,0000	10,00	240,00
37	500,00	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT	133,66	BELGO	0,0000	122,00	61.000,00
							Total do Lote:	71.794,00

Lote: 6								
38	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,17	CISER	0,0000	0,15	72,00
39	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	CISER	0,0000	0,13	62,40
40	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	CISER	0,0000	0,09	43,20
41	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,32	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
42	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	BELENUS	0,0000	0,35	168,00
43	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,57	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
44	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,41	BELENUS	0,0000	1,30	624,00
45	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2"	1,70	BELENUS	0,0000	1,60	768,00
46	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,56	BELENUS	0,0000	1,50	720,00
47	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	2,00	BELENUS	0,0000	1,90	912,00
48	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	1,97	BELENUS	0,0000	1,90	912,00

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR


RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO-PROPRIETARIO

000073

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 4/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
49	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,17	BELENUS	0,0000	2,10	1.008,00
50	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,83	BELENUS	0,0000	0,75	360,00
51	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	0,90	BELENUS	0,0000	0,80	384,00
52	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,40	BELENUS	0,0000	1,30	624,00
53	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
54	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,75	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
55	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,50	BELENUS	0,0000	0,40	192,00
56	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,63	BELENUS	0,0000	0,60	288,00
57	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,75	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
58	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	BELENUS	0,0000	0,90	432,00
59	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,31	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
60	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,60	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
Total do Lote:								9.249,60

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 175.691,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e hum reais e sessenta centavos)

SIQUEIRA CAMPOS, 22 de Julho de 2016

RENE LEAL RIBEIRO
SOCIO-PROPRIETARIO

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

000077



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001109/2016

Número do processo: 1362.0001109/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8962 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01711 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1689

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Número único: 560.121.F3F-68

CPF do beneficiário:

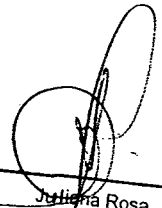
CNPJ do requerente: 02.553.567/0001-10

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal


Juliana Rosa
(Protocolado por)

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:37:31



Data: 22/07/2016 14h39min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000076

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005530	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

NOME FANTASIA
"DISMASIQ"

ENDEREÇO
Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Compl. 3571-1689

BAIRRO
BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns
02.553.567/0001-10

VALIDADE
31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21XSRW2OQ23900

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.553.567/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998
NOME EMPRESARIAL DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMASIQ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1711	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3571-1689
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2016** às **14:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **02.553.567/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:32:14 do dia 22/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2017.

Código de controle da certidão: **F347.8A84.A804.081E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

000079

Data: 22/07/2016 14h37min

Número	Validade
1268	18/01/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 02.553.567/0001-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005530 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571-1689 - CEP 84940000

Código de Controle

DCD1XVYUMOQ24611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Julho de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

000080



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02553567/0001-10
Razão Social: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Nome Fantasia: DISMASIQ
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1619 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

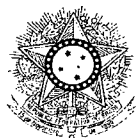
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2016 a 18/08/2016

Certificação Número: 2016072001275047985809

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.553.567/0001-10
Certidão n°: 70213628/2016
Expedição: 22/07/2016, às 14:37:56
Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.553.567/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, flowing line.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000082

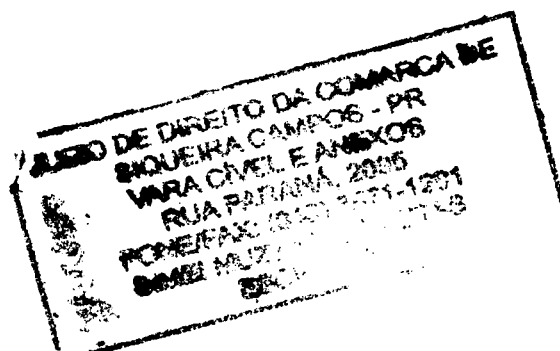
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

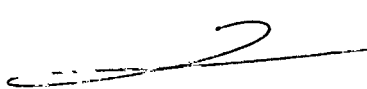
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, sob o CNJP nº 02.553.567/0001-10, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de julho 2016. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo IV****DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016**

A empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 02.553.567/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RENE LEAL RIBEIRO** portador da Carteira de Identidade nº. 8.600.343-0 SSP/PR e CPF nº. 006.968.099-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.


**DISMASIQ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Renê Leal Ribeiro CPF 006.968.099-07

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

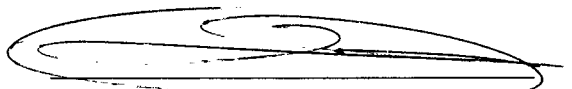
CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 44/2016 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

**RENE LEAL RIBEIRO**

Sócio Administrador

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

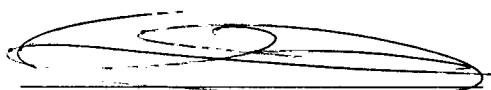
CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1689

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**Anexo IX****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2016****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.02.553.567/0001-10, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 44/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 26 de Julho de 2016.

**RENE LEAL RIBEIRO****Sócio Administrador****02.553.567/0001-10**

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015021271-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.553.567/0001-10

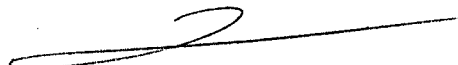
Nome: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000087

Reuniram-se no dia 26/07/2016, as 09:09:41, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 121 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1654 DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.553.567/0001-10

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		21.308,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	21.308,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 21.308,0000 (vinte e um mil trezentos e oito reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		15.810,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	15.810,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 15.810,0000 (quinze mil oitocentos e dez reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		15.420,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	15.420,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 15.420,0000 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000088

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		42.110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	41.200,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 41.200,0000 (quarenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		71.794,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	70.300,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 70.300,0000 (setenta mil trezentos reais).

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1654	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Sim		9.249,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	9.000,0000	

O licitante DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo valor de R\$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:12 horas do dia 26 de Julho de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

Pregoeiro

ROBSON DA SILVA REIS

EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2016 - PR
	Processo Administrativo: 76/2016 Processo de Licitação: 69/2016 Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: / (Sequência: 1)

000089

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses.

Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos estadual, esta pregoeira fez a consulta no sitio da Receita Estadual, e verificou que a empresa está regularizada sendo impresso o documento. Portanto a empresa está habilitada no certame.

Siqueira Campos, 26 de Julho de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

060000

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
 Processo Licitatório: 69/2016
 Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 1/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	24,00	UND	ABAFADOR RUIDO	15,00	BRASFORT	0,0000	14,00	336,00
2	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 3,6 LT	51,00	WEBER SANTGOB	0,0000	48,00	1.152,00
3	24,00	UND	MANTA LIQUIDA 18 LT	185,00	WEBER SANTGOB	0,0000	180,00	4.320,00
4	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 45X45	15,50	FORMIGRES	0,0000	15,00	7.500,00
5	500,00	M	PISO ANTI-DESLIZANTE 50X50	17,04	FORMIGRES	0,0000	16,00	8.000,00

Total do Lote: 21.308,00

Lote: 2

6	10,00	UND	TELA GALINHA 1,50Mx50MxFIO23 - ROLO 50M	236,00	MORLAN	0,0000	220,00	2.200,00
7	10,00	UND	TELA MANGUEIRAO FIO 16 0,80M ROLO 50M	366,00	MORLAN	0,0000	350,00	3.500,00
8	300,00	M	TELA PINTEIRO 1,00M - FIO 24	6,00	MORLAN	0,0000	5,50	1.650,00
9	300,00	M	TELA VIVEIRO 0,80M FIO 26	6,89	MORLAN	0,0000	6,00	1.800,00
10	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 10M²	52,86	PLASTFOIL	0,0000	50,00	750,00
11	20,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 25M²	128,63	PLASTFOIL	0,0000	123,00	2.460,00
12	15,00	RL	MANTA TERMICA DUPLA 50M²	238,00	PLASTFOIL	0,0000	230,00	3.450,00

Total do Lote: 15.810,00

Lote: 3

13	1.200,00	M2	LONA PRETA 180 MICRAS 6 METROS	1,58	NORTENTE	0,0000	1,40	1.680,00
14	1.200,00	M2	LONA SILAGEM BRANCA E PRETA 8M LARGURA	2,25	NORTENTE	0,0000	2,15	2.580,00
15	500,00	UND	CANTINHO FORRO PVC INTERNO	2,80	POLIFORT	0,0000	2,70	1.350,00

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE FAL RIBEIRO
 SOCIO PROPRIETARIO

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

160091

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 2/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 3

16	200,00	UND	CAPA CHUVA AMARELA FORRADA	24,28	VONDER	0,0000	22,00	4.400,00
17	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22"	43,88	NICHOLSON	0,0000	41,00	1.025,00
18	25,00	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24"	47,46	NICHOLSON	0,0000	45,00	1.125,00
19	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 25CM CHAPA COM MAO FRANCESA	5,30	FERCAR	0,0000	5,00	500,00
20	100,00	UND	CANTONEIRA BRANCA 30CM CHAPA COM MAO FRANCESA	6,70	FERCAR	0,0000	6,00	600,00
21	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM=1/2"	0,65	DURIN	0,0000	0,60	300,00
22	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 25MM=3/4"	1,26	DURIN	0,0000	1,10	550,00
23	500,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO PVC REFORCADO 32MM=1"	1,98	DURIN	0,0000	1,90	950,00
24	200,00	UND	CAIXA LUZ PLASTICA 2X4" REFORCADA	1,94	TRAMONTINA	0,0000	1,80	360,00

Total do Lote: 15.420,00

Lote: 4

25	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 3,6 LITROS	83,13	COLORSEAL	0,0000	77,00	7.700,00
26	100,00	UND	TINTA DEMARCACAO 18 LITROS	315,25	COLORSEAL	0,0000	295,00	29.500,00
28	20,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 18 LITROS	192,50	COLORSEAL	0,0000	176,00	3.520,00
29	30,00	UND	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCACAO VIARIA 01 LITRO	17,50	COLORSEAL	0,0000	16,00	480,00

Total do Lote: 41.200,00

Lote: 5

27	1.000,00	M	MANGUEIRA MARROM 60MM=2"X4,0MM	6,90	OGIMA	0,0000	6,00	6.000,00
30	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 40 CM	68,00	LEAO	0,0000	59,00	885,00

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENÉ RIBEIRO
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

260092

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 3/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30 Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
31	20,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 60 CM	83,00	LEAO	0,0000	75,05	1.501,00
32	15,00	UND	ALÇA APOIO CROMADA 80 CM	97,00	LEAO	0,0000	86,00	1.290,00
33	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 04.1/2"	4,40	PERCAR	0,0000	3,50	84,00
34	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 07"	6,00	PERCAR	0,0000	5,00	120,00
35	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 09"	9,40	PERCAR	0,0000	8,50	204,00
36	24,00	UND	DISCO CORTAR FERRO 10"	11,30	PERCAR	0,0000	9,00	216,00
37	500,00	UND	FERRO 20,0MM=3/4 CA50 12MT	133,66	BELGO	0,0000	120,00	60.000,00
Total do Lote:								70.300,00

Lote: 6								
38	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X19	0,17	CISER	0,0000	0,15	72,00
39	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO 4,2X25	0,15	CISER	0,0000	0,13	62,40
40	480,00	UND	PARAFUSO BROCANTE FLAGELADO 4,2X13	0,10	CISER	0,0000	0,09	43,20
41	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 5,0X60	0,32	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
42	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X50	0,40	BELENUS	0,0000	0,35	168,00
43	480,00	UND	PARAFUSO CHIP BOARD 6,0X80	0,57	BELENUS	0,0000	0,50	240,00
44	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4"	1,41	BELENUS	0,0000	1,30	624,00
45	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 1/2"	1,70	BELENUS	0,0000	1,60	768,00
46	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X5"	1,56	BELENUS	0,0000	1,50	720,00
47	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X6"	1,90	BELENUS	0,0000	1,90	912,00
48	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X7"	1,97	BELENUS	0,0000	1,90	912,00

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

RENÉ FAL RIBEIRO
SOCIEDADE PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

000093

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo Licitatório: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 4/4

Fornecedor: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 02.553.567/0001-10 Inscrição Estadual: 90335882-30

Telefone: 4335712767

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 6

49	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 3/8X8"	2,17	BELENUS	0,0000	2,00	960,00
50	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X4"	0,83	BELENUS	0,0000	0,70	336,00
51	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X5"	0,90	BELENUS	0,0000	0,75	360,00
52	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 5/16X6"	1,40	BELENUS	0,0000	1,25	600,00
53	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X4"	0,60	BELENUS	0,0000	0,45	216,00
54	480,00	UND	PARAFUSO FRANCES 1/4X5"	0,75	BELENUS	0,0000	0,65	312,00
55	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60MM	0,50	BELENUS	0,0000	0,40	192,00
56	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	0,63	BELENUS	0,0000	0,55	264,00
57	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X75MM	0,75	BELENUS	0,0000	0,65	312,00
58	480,00	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16X70MM	1,00	BELENUS	0,0000	0,85	408,00
59	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	0,31	BELENUS	0,0000	0,30	144,00
60	480,00	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	0,60	BELENUS	0,0000	0,48	230,40

Total do Lote: 9.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 173.038,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e três mil trinta e oito reais)

02.553.567/0001-10
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

SIQUEIRA CAMPOS, 26 de Julho de 2016

RENE FAL RIBEIRO
SOCIO- PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Administração.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

Encaminhamos o processo nº 69 – pregão presencial nº 44/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de nove meses para análise e parecer final.

Atenciosamente,


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: **1165**

Data: **03/08/16**

Horário: **12:10**

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000095

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 104/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

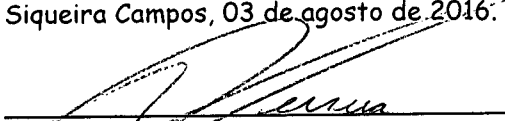
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2016, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000096

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2016
- b) Licitação Nr.: 44/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços de materiais de construção a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 09 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	0,0000	21.308,00
Lote: 2 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	0,0000	15.810,00
Lote: 3 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	0,0000	15.420,00
Lote: 4 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	0,0000	41.200,00
Lote: 5 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	0,0000	70.300,00
Lote: 6 - 001654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	23	0,0000	9.000,00
Total por Fornecedor:	60		173.038,00
Total:	60		173.038,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2016 - PR

Processo Administrativo: 76/2016
Processo de Licitação: 69/2016
Data do Processo: 06/07/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: 000097

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (336),
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (361), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 6.930.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (483),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (493)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000098

CONTRATO Nº 121/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.553.567/0001-10, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1711, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Rene Leal Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 006.968.099-07, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de materiais para construção civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 69 - PREGÃO 44/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 03/08/2016 a 25/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para este período é de **R\$ 173.038,00 (cento e setenta e três mil trinta e oito reais)**, referentes ao LOTE 01 no valor de R\$ 21.308,00 (vinte e um mil trezentos e oito reais), LOTE 02 no valor de R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), LOTE 03 no valor de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais), LOTE 04 no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais), LOTE 05 no valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil trezentos reais) e LOTE 06 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); conforme a Ata de Julgamento de Propostas.

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.



- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
 (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
 (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Agricultura.
 (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento Indústria e Comércio.
 (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão do Turismo.
 (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Esportes.
 (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
 (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Fundo Meio Ambiente.
 (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Habitação.
 (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Cultura.
 (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - D.I. A.A.F.
 (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Conselho Tutelar.
 (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1725 - Manutenção Casa Lar.
 (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.
 (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas:

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA; sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

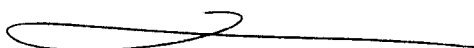
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.

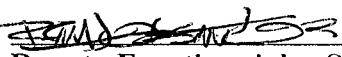


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




DISMASI MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



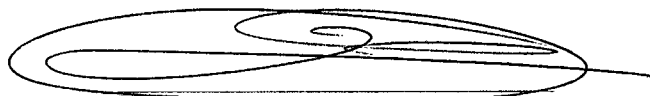
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



**DISMASIQ MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




DISMASIO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 03 de agosto de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


DISMASIQ MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



